



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS

Rua Hugo Carneiro, n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Samir Bestene 30/10/2023
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Resolução n° 13/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Institui a frente parlamentar do esporte no município de Rio Branco".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>A Procuradoria Legislativa em 30/10/2023</i>	4°	
2°		5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13/2023

Institui a Frente Parlamentar do Esporte
no município de Rio Branco.

Art. 1º. Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar do Esporte no município de Rio Branco.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar do Esporte.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a Frente Parlamentar a partir da promulgação desta Resolução, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º. Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional, realizar audiências públicas, debates, estudos e acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente que serão eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenham interesse no tema.

Art. 6º A Frente Parlamentar, após a promulgação desta Resolução, terá um Coordenador Presidente e um Secretário (a), designado pelo Presidente da Câmara Municipal, até o término da 15º Legislatura.

Parágrafo único. Ao fim do prazo estipulado do caput deste artigo, o Coordenador Presidente, convocará reunião para eleição de nova coordenação, na forma do Art. 4º desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2023.

Samir Bestene
Vereador – PP

vereador
SAMIR
Bestene

Assinado de
forma digital
por Samir
Bestene
Versão do
Adobe Acrobat
Reader: 
2023.006.20360



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

O Poder Público tem a função de incetivar e proporcionar melhorias para garantir aos atletas um ambiente propício à prática esportiva. É necessário criar mecanismos, como a presente Frente Parlamentar do Esporte, para garantir um amplo debate e discussão sobre os temas relacionados à prática esportiva no município de Rio Branco, tendo em vista, ainda, os benefícios que essas atividades levam para os bairros, elevando a qualidade de vida e permitindo o surgimento de novos talentos.

Com o fortalecimento da prática esportiva no município, ensejará o ensinamento de valores como a cooperação e o respeito, além de melhorias para a saúde, redução da probabilidade de doenças, bem como será uma forma de aquecer a economia local, e uma ferramenta para manter os jovens longe da criminalidade, visto que também gerará empregos e contribuirá para o desenvolvimento da cidade.

Sucintamente, esses são alguns dos motivos pelos quais tal proposição merece prosperar, visando dar mais atenção aos assuntos relacionados ao esporte, conferindo maior debate sobre as matérias, com a participação popular, buscando dar mais eficiência às políticas públicas.

Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2023.

Samir Bestene
Vereador – PP

vereador
SAMIR
Bestene

Assinado de
forma digital
por Samir
Bestene
Versão do
Adobe Acrobat
Reader:
2023.006.2036
0



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 668/2023

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Resolução.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Resolução que **“Institui a frente parlamentar do esporte no município de Rio Branco”**, de autoria do Vereador Samir Bestene.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/N°.883/2023

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Resolução Legislativa.

Prezado Senhor,

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa de iniciativa do vereador Samir Bestene “Institui a frente parlamentar do esporte no município de Rio Branco”.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador  Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 30/10/23
Lorena
08:40 mi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13/2023

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: “Institui a frente parlamentar do esporte no município de Rio Branco”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2023.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício